



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Saúde

Estudo Técnico Preliminar

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Saúde/ Setor de Agendamento
Titular da unidade:	Secretária: Ednea Maria de Ávila Silva
Responsável pela elaboração do ETP:	Célia Antônia da Silva Santos

2. Descrição da necessidade

2.1 - A contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER para a realização de ações de vacinação extramuros, através do Projeto Vacimóvel, se faz necessária para ampliar a cobertura vacinal da cidade de Barroso, especialmente em áreas rurais, comunidades distantes, regiões de difícil acesso e para grupos vulneráveis que enfrentam barreiras de deslocamento até as unidades de saúde, de acordo com a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº4.302 DE 25 DE JULHO DE 2023, em anexo.

2.2 - O Vacimóvel possibilitará maior agilidade e eficiência nas campanhas de imunização, fortalecendo a execução do Plano Nacional de Imunizações (PNI) e garantindo o cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Além disso, o veículo do Vacimóvel permitirá a realização de ações itinerantes em eventos comunitários, escolas, empresas e espaços públicos, promovendo a descentralização dos serviços de vacinação e a ampliação da cobertura vacinal.

2.3 - Outro ponto relevante é a contribuição direta para a prevenção de surtos de doenças imunopreveníveis, reduzindo riscos de epidemias e promovendo a saúde coletiva. O Vacimóvel também representa um reforço estratégico para situações emergenciais, como campanhas rápidas de vacinação em resposta a casos suspeitos ou confirmados de doenças transmissíveis.

2.4 - Portanto, a contratação para o Projeto Vacimóvel é essencial para atender às demandas de saúde pública da nossa cidade e da região, fortalecendo a acessibilidade, a equidade no atendimento e a garantia do direito da população à imunização, de forma rápida, segura e eficaz.

2.5 - O veículo contratado ficará no município de Barroso uma vez por mês no período de 15 dias corridos, durante a vigência do contrato.

2.6 - O quantitativo dos profissionais que farão parte da equipe: Motorista, técnico em enfermagem e enfermeiro, serão de responsabilidade da Contratante. Os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde serão capacitados para realizar a aplicação de vacinas, registro das doses e orientação à população.

3. Área requisitante

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde - Secretária Ednéa Maria de Ávila Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - A contratada deverá realizar as manutenções preventivas e corretivas e o abastecimento do veículo Vacimóvel.

4.2 - A contratada deverá emitir mensalmente as Notas fiscais contendo o número do empenho correspondente e relatório de aplicação de doses de vacinas.

4.4 - Treinamento específico para o motorista titular e reserva

4.5 - Atuação de acordo com cronograma pactuado entre o Município e o CISVER, contemplando campanhas nacionais e demandas locais.

4.6 - Abrangência do atendimento tanto em áreas urbanas como rurais.

4.7 - Cumprimento das diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde para vacinação.

4.8 - Atendimento às normas da ANVISA, Ministério da Saúde e legislações vigentes quanto ao transporte e conservação de vacinas.

4.9 - Cumprimento das exigências trabalhistas, sanitárias e de biossegurança.

4.10 - O veículo Vacimóvel deverá conter:

- ✓ Unidade móvel adaptada para atendimento em saúde, com espaço interno adequado para realização de vacinação;
- ✓ Instalação de pontos de energia, iluminação e climatização adequada;
- ✓ Mobiliário básico (mesas, cadeiras, armários, bancada de apoio);
- ✓ Adequação às normas de acessibilidade e segurança;
- ✓ Veículo tipo furgão;



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Saúde

- ✓ Espaço interno adequado para equipe de profissionais de saúde;
- ✓ Estrutura para conservação de vacinas com câmaras frias ou refrigeradores científicos certificados;
- ✓ Grupo gerador de energia e tomadas adequadas para equipamentos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 - O levantamento do mercado foi realizado mediante proposta de fornecedores cadastrados ao Consorcio conforme contratos anteriores, tabela de preço de convênios da iniciativa privada e órgãos públicos, onde foi estabelecido o valor.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - A solução consiste na contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER para a realização de ações de vacinação extramuros, através do Projeto Vacimóvel, que trata-se de um veículo, totalmente adaptado e equipado, que funcionará como unidade móvel de vacinação, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços de vacinação do Município de Barroso.

6.2 - O veículo Vacimóvel possui climatização, refrigeração científica, sistema informatizado, mobiliário e condições adequadas de atendimento, permitirá o deslocamento das equipes de saúde até comunidades distantes, fortalecendo campanhas e garantindo conservação correta dos imunobiológicos. Trata-se de uma solução integrada, que alia mobilidade, tecnologia e estrutura sanitária, ampliando a cobertura vacinal na cidade.

7. Descrição e quantidades a serem Contratadas

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	12	Meses	Serviços de vacinação extramuros, por meio de cessão de uso de veículo "vacimóvel (unidade móvel de vacinação)"

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - 12 (doze) meses no valor mensal de R\$ 2.674,51 (dois mil seiscentos e setenta e quatro mil cinquenta e um centavos).

8.2 - Valor Total da Contratação R\$ 32.094,12 (trinta e dois mil noventa e quatro reais e doze centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Considera-se inviável o parcelamento da solução, uma vez que o vacimóvel constitui um objeto único e indivisível, composto pelo veículo automotor devidamente adaptado e equipado para o serviço de vacinação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Aquisição de Insumos para Vacinação: vacinas, seringas, agulhas, algodão, álcool 70%, caixas coletoras para perfurocortantes, materiais médico-hospitalares necessários ao funcionamento do serviço.

10.2 - Serviços de Descarte de Resíduos de Saúde: Empresas especializadas na coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes (seringas, agulhas, frascos), conforme normas da ANVISA e legislações ambientais.

11 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 - A aquisição pretendida está no Plano de Contratações Anual 2026 do Município de Barroso - MG, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

12. Resultados Pretendidos

- 12.1 - Ampliar a cobertura vacinal em áreas rurais e remotas;
- 12.2 - Reduzir barreiras de acesso e desigualdades em saúde;
- 12.3 - Apoiar campanhas sazonais e emergenciais de vacinação;
- 12.4 - Garantir conservação adequada dos imunobiológicos;
- 12.5 - Fortalecer a capacidade de resposta regional em imunização;
- 12.6 - Reduzir a incidência de doenças imunopreveníveis;
- 12.7 - Disponibilizar infraestrutura humanizada e adequada para equipes e usuários.

13. Providências a serem Adotadas



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Saúde

13.1 - A administração indicara de forma precisa, individual e nominal, os funcionários responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a quem competira as responsabilidades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - A contratação em si deste tipo de serviço não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Porém, devem ser observadas as medidas para o correto descarte de resíduos conforme Legislação Vigente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução do contrato.

15. Declaração de Viabilidade

15.1 - Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Barroso, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Dotação Orçamentária

02.007.002 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ficha: 0319

10 - Saúde

305 - Vigilância Epidemiológica

0103 - Saúde Total - Vigilância em Saúde

2.680 - Manutenção das Atividades do Vacimóvel

3.3.93.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CO 1002

17. Responsáveis

Barroso - MG, 05 de Janeiro de 2026.

Ednéa Maria de Ávila Silva
Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 410.721.706-04

Célia Antônia da Silva Santos
Coordenadora do Setor de Compras
CPF: 624.226.346-72